



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da Matrícula SIAPE nº 067****, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.234/0001-88, sediada na Av. Presidente Kennedy, nº 68, Jardim Audir/Jardim Silveira, CEP 06.433-040, na cidade do Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador **BRUNO GALVÃO CALDAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000425/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 012/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, atualizada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5143-05: Limpador de Vidros 5143-15: Limpador de Fachadas 5143-20: Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza	17/11/2025
2	JARDINAGEM	6220-10: Jardineiro	17/11/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 012/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 012/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência que passa a ter a seguinte redação nos itens abaixo indicados:

2.1.1. "5.3 Os profissionais empregados da Contratada serão mantidos à disposição do CBPF, e trabalharão de segunda a sexta-feira, nos horários abaixo, perfazendo o total de **40 (quarenta)** horas semanais, conforme determina a legislação vigente";

2.1.2. "5.4.1. 2ª a 6ª feira - 7h às 11h e 12h às **16h**";

2.1.3. O item 5.4.2 fica excluído do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 012/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na formaprevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de novembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Data: 13/11/2025 09:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
BRUNO GALVAO CALDAS
Data: 12/11/2025 11:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO GALVÃO CALDAS

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Pelo CPBF:

FRANCISCO ROBERTO
LEONARDO:38666545
704
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
LEONARDO:38666545704
Dados: 2025.11.12 11:30:40
-03'00'

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
MICHELLE FLORIANO YUASA
Data: 12/11/2025 11:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>